



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

### 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/SUB.MP/2019

**PROCESSO SEI Nº:** 6055.2019/0003066-3

**CONTRATANTE:** PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

**CONTRATADA:** NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM POR EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO / SUGADOR / RECICLADOR; DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTES DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO; ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM SITUAÇÕES DE ALAGAMENTOS POR EQUIPAMENTO DE BOMBEIO DE ALTA PERFORMANCE; CADASTRO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM; DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTOS; MANUTENÇÃO DO POLDER JARDIM ROMANO E GESTÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ALTERAÇÃO DA PLANILHA REFERENTE AO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO CONSOANTE A CLÁUSULA QUARTA DO AJUSTE ITEM 4.2, CONFORME SEI Nº 041203656, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura São Miguel, situada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 - Vila Jacuí - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – **Subprefeitura São Miguel**, CNPJ nº 05.535.758/0001-48, neste ato, representada pelo Subprefeito **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79 e de outro lado a empresa **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 38.980.710/0001-06, com sede à Rua Oralinda Moraes Simões nº 09, Chácara Nova Boa Vista - Hortolândia - SP, CEP 13185-077 - Fone: **(019) 3281-3537 e-mail nscomercial@nortesultec.com.br**, neste ato representada por **EUGÊNIA GABRIELA P. DOS SANTOS** – portadora da cédula de identidade nº 43.410.012-2 e inscrita no cadastro de pessoa física nº 224.642.418-65, seu representante legal, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho exarado pelo Subprefeito SEI nº 041888547, publicado em DOC de 06/04/2021 pg. 105**, com fundamento no inc. II, alínea c, do art. 65 da Lei 8666/93 e suas atualizações resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica **AUTORIZADA** A ALTERAÇÃO DA PLANILHA REFERENTE AO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO CONSOANTE A CLÁUSULA QUARTA DO AJUSTE ITEM 4.2, CONFORME SEI Nº 041203656, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 23/SUBMP/2019.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinadas.

São Paulo, 08 de abril de 2021

**IVALDO DA SILVA  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL  
CONTRATANTE**

**EUGÊNIA GABRIELA P. DOS SANTOS**  
RG nº 43.410.012-2  
CPF nº 224.642.418-65  
**NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ 38.980.710/0001-06  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_